



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

## LEI Nº 5.791 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a realização de transferência de recursos financeiros as Organizações da Sociedade Civil do município de Agudos para o exercício de 2024 e dá outras providências”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos que dispõe a Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, em acordo com deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

I – ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.407.522/0001-02, o valor estimado de R\$ 87.040,62 (oitenta e sete mil quarenta reais e sessenta e dois centavos);

II – CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, o valor estimado de R\$ 89.941,97 (oitenta e noventa e sete mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos);

III – LAR DOS DESAMPARADOS, inscrita no CNPJ sob nº 45.029.840/0001-15, o valor estimado de R\$ 85.589,94 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

IV - ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE, inscrita no CNPJ sob nº 08.965.301/0001-61, receberá os seguintes valores estimados:

- RESIDÊNCIA INCLUSIVA - R\$ 79.787,23 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos);
- CENTRO DIA – PCD - R\$ 71.083,17 (setenta e um mil oitenta e três reais e dezessete centavos).

V – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, o valor estimado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

de R\$ 73.984,53 (setenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);

VI – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.264.975/0001-52, o valor estimado de R\$ 53.675,05 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos);

VII – ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ANDRÉ LUIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 48.375.547/0001-06, o valor estimado de R\$ 46.421,66 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos);

VIII – AATI – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE, inscrita no CNPJ sob nº 01.746.919/0001-91, o valor estimado de R\$ 53.675,05 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos);

IX – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO - SAPSA, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.569/0001-04, o valor estimado de R\$ 53.675,05 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos);

X – LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.353/0001-49, o valor estimado de R\$ 55.125,73 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 2024.

**Art. 3º** - As demais condições dos presentes repasses serão formalizados através de instrumento próprio.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2024.

Agudos, 05 de janeiro de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **05 de janeiro de 2024**  
Página **114 e 115** Diário Oficial Eletrônico de Agudos –  
Ed **1393**